



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIII - Edição nº 1680

01 de setembro de 2023



ATENÇÃO MEI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS



A partir do dia 1º de setembro, os Microempreendedores Individuais (MEIs), passarão a emitir as notas fiscais de serviço, por meio do Portal de Gestão NFS-e ou pelo aplicativo NFS-e Mobile.

A medida foi estabelecida pela Resolução 169/2022 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

Acesse o Manual de Emissão pelo QR code abaixo.

Abra a câmera do seu celular e acesse pelo QRCode.



Mais informações pelo telefone:
(24) 2438-5300 (ramal 5312) ou
na Sala do Empreendedor no
Centro Administrativo da
Prefeitura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Felipe Alexandre Monteiro da Silva

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

educacao@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

smsp@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esportelazer@valenca.rj.gov.br

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

contatosetur@gmail.com

(24) 2452-0571

R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

conselhoreprevialenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle

Telefone: (24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Jaqueline Magalhães dos Santos

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Magali Martins Hohmann.

Processo Administrativo nº: 16.472/2023

CNPJ: 35.439.649/0001-98

Objeto: Aquisição de touca descartável, para suprir as necessidades constantes de higiene nas dependências das escolas e creches do município de Valença/RJ.

Empenho nº: 04121/2023

Valor: R\$ 3.660,00 (Três mil seiscentos e sessenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Rafaela Correia Dantas- Comercial e Gráfica Dantas Ltda.

Processo Administrativo nº: 6.142/2023

CNPJ: 31.970.414/0001-77

Objeto: Aquisição de talões de notificação, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Empenho nº: 4129/2023

Valor: R\$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: ACR Representações LTDA.

Processo Administrativo nº: 16.464/2023

CNPJ: 36.180.718/0001-54

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o evento "Festa Junina do Centro de Referência da 3º Idade - 2023", destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Empenho nº: 4136/2023

Valor: R\$ 3.927,33 (Três mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Romeiro e Barbosa LTDA.

Processo Administrativo nº: 16.464/2023

CNPJ: 35.042.893/0001-12

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o evento "Festa Junina do Centro de Referência da 3º Idade - 2023", destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Empenho nº: 4126/2023

Valor: R\$ 1.901,46 (Hum mil novecentos e um reais e quarenta e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: AVR Marmoraria Triângulo LTDA.

Processo Administrativo nº: 18.495/2023

CNPJ: 13.495.794/0001-53

Objeto: Aquisição de materiais e mão de obra para a reforma dos banheiros (feminino e masculino), localizados na praça XV de novembro – Centro, Valença/RL.

Empenho nº: 04323/2023

Empenho nº: 04324/2023

Valor: R\$ 16.762,00 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais).

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11685/2023

Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas aos pacientes portadores de Tuberculose.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, do Controle Interno/FMS e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: **VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50**, no valor global de R\$ 12.703,20 (doze mil setecentos e três reais e vinte centavos), diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 29 de agosto de 2023

Paulo Roberto Russo
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15392/2023

Objeto: Aquisição de kits mensais de lanches, destinados a atender pacientes que fazem tratamento fora do domicílio

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: **MBS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 43.619.143/0001-99**, no valor global de R\$ 89.375,00 (oitenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 28 de agosto de 2023

Paulo Roberto Russo
Secretário Municipal de Saúde

Despacho

Processo nº: 13.250/2023

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 036/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma **Brasil S/A Exportação Importação** por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 31 de Agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

FALE CONOSCO
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



Despacho

Processo nº: 29.166/2022

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 030/2023

Objeto: Aquisição de Material Didático por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Creches, Pré-Escolas e da sede da Secretaria Municipal de Educação de Valença -RJ - destinados às Unidades Escolares - Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas *3T Comércio de Materiais e Serviços Ltda; ACR Representações Ltda; Alnetto Comercial e Serviços Ltda; Amar Transportes de cargas e comércio de armarinhos em geral Ltda; B.M.G Distribuidora Ltda; C E Patrasso; Camapel Comércio de Papéis Ltda; Castro e Castro Comércio e Importação Ltda; Comercial Caetano Vieira Ltda; Duolimp Comércio Ltda; Indústria Fenix corte a laser Ltda; JM Gol Comércio Representações Ltda; Kingdom Licitação Ltda; LAD Soluções integradas Ltda; Manos Comércio Atacadista de Materiais Ltda; RC Ramos Comércio Ltda; RCB Soluções.com Comércio e Serviços Ltda-ME; Regina Célia Cunha de Sousa; S Jorge C Monteiro Ltda e Vipe Comercial Ltda* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 01 de Setembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 096/2023

Processo Administrativo nº: 10.916/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é o fornecimento de serviço de link de internet fibra ótica, com equipamentos e materiais destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social (NAS), por um período de 24 meses.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 06 de Setembro de 2023 às 08:00

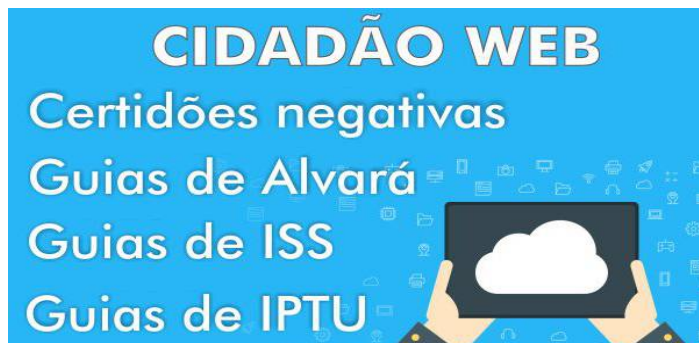
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 13.939/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental (Caps e seus demais dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
9	43.000	COMP	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg/ 125 mg	3,69	158.670,00	RANBAXY
			TOTAL		158.670,00	

ELITEMED DIST. LTDA
CNPJ: 29.081.842/0001-05

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
5	30.000	COMP	Alprazolam 1 mg	0,07	2.100,00	GERMED
13	15.000	COMP	Atenolol 50 mg	0,06	900,00	GERMED
28	265.000	COMP	Carvedilol 3,125 mg	0,07	18.550,00	BIOLAB
52	420.000	COMP	Diosmina 500 mg + Hesperidina	0,52	218.400,00	NEO QUIMICA
			TOTAL		239.950,00	

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.216.957/0001-20

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
3	78.000	COMP	Alopurinol 100 mg	0,13	10.140,00	MEDLEY



6	14.000	COMP	Amiodarona 100 mg	0,36	5.040,00	GEOLAB
40	85.000	COMP	Clonazepam 0,5 mg	0,06	5.100,00	MEDLEY
79	15.500	COMP	Levofloxacino 500 mg	0,85	13.175,00	EURO
91	41.000	COMP	Naproxeno 550 mg	0,76	31.160,00	TEUTO
			TOTAL		64.615,00	

FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
126	4.000	COMP	Sulfadiazina 500 mg	3,20	12.800,00	PROPRIO
			TOTAL		12.800,00	

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
11	133.000	COMP	Anlodipino 5 mg	0,03	3.990,00	GEOLAB
12	115.000	COMP	Anlodipino 10 mg	0,06	6.900,00	CIMED
38	15.500	COMP	Clomipramina 25 mg	0,75	11.625,00	EMS
43	2.100	FR	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	1,43	3.003,00	FARMACE
49	215.000	COMP	Diazepam 10 mg	0,05	10.750,00	SANTISA
50	60.000	COMP	Diazepam 5 mg	0,05	3.000,00	SANTISA
53	100.000	COMP	Dipirona sódica 500 mg	0,13	13.000,00	EMS
55	38.000	COMP	Doxazosina 2 mg	0,18	6.840,00	EMS
63	210.000	COMP	Furosemida 40 mg	0,05	10.500,00	HIPOLABOR
65	4.200	COMP	Folinato de cálcio (ácido fólnico) 15 mg	1,72	7.224,00	HIPOLABOR
82	38.000	COMP	Levomepromazina 100 mg	0,63	23.940,00	HIPOLABOR
108	50.000	COMP	Pregabalina 75 mg	0,27	13.500,00	MEDQUIMICA
116	85.000	COMP	Rivaroxabana 15 mg	0,38	32.300,00	EMS
132	20.000	COMP	Tioridazina 100 mg	1,50	30.000,00	UNIAO QUIMICA
135	120.000	COMP	Valproato de sódio (ou ac. Valproico) 250 mg	0,36	43.200,00	BIOLAB
			TOTAL		219.772,00	

MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.882.699/0001-72

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
98	25.000	COMP	Ondansetrona 8 mg	0,28	7.000,00	BIOLAB
117	170.000	COMP	Rivaroxabana 20 mg	0,45	76.500,00	EUROFARMA
			TOTAL		83.500,00	

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
36	8.500	COMP	Claritromicina 500 mg	1,90	16.150,00	PHARLAB
			TOTAL		16.150,00	



SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0003-68

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
20	550	FR	Budesonida 50 mcg – aerossol nasal	18,00	9.900,00	ACHE
140	2.000	COMP	Verapamil 120 mg	0,91	1.820,00	ACHE
			TOTAL		11.720,00	

VIVA FARMACEUTICA AS
CNPJ: 10.447.355/0001-87

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
76	35.500	COMP	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg	0,88	31.240,00	ROCHE
77	38.000	COMP	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg	1,95	74.100,00	ROCHE
105	3.800	COMP	Pirimetamina 25 mg	0,09	342,00	FARMOQUIMICA
			TOTAL		105.682,00	

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
71	10.000	COMP	Ibuprofeno 600 mg	0,17	1.700,00	VITAMEDIC
			TOTAL		1.700,00	

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
14	40.000	COMP	Atorvastatina 10 mg	0,11	4.400,00	CIMED
15	30.000	COMP	Atorvastatina 40 mg	0,45	13.500,00	CIMED
23	44.000	COMP	Carbonato de cálcio comp. 1250 mg (equiv. 500 mg Ca ++)(cartela)	0,05	2.200,00	LAPON
24	48.000	COMP	Carbonato de cálcio comp. 1250 mg (equiv.500 mg Ca ++)+Colecalciferol 400UI(cartela)	0,05	2.400,00	LAPON
35	35.000	COMP	Ciprofibrato 100 mg	0,25	8.750,00	CIMED
85	10.000	COMP	Loratadina 10 mg	0,08	800,00	CIMED
94	30.000	COMP	Nimesulida 100 mg	0,08	2.400,00	CIMED
120	255.000	COMP	Sertralina 50 mg	0,12	30.600,00	CIMED
122	300.000	COMP	Sinvastatina 20 mg	0,08	24.000,00	CIMED
			TOTAL		89.050,00	

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS
CNPJ: 18.269.125/0001-87

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
69	80.000	COMP	Hidralazina 25 mg	0,36	28.800,00	NOVARTIS
110	3.000	COMP	Primidona 100 mg	0,65	1.950,00	APSEN
			TOTAL		30.750,00	

TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 21.189.554/0001-59

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
47	150.000	COMP	Clortalidona 25 mg	0,18	27.000,00	EMS
			TOTAL		27.000,00	

**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 22.862.531/0001-26

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
100	55.000	COMP	Paracetamol 500 mg	0,08	4.400,00	BELFAR
129	200.000	COMP	Sulfato Ferroso 40 mg	0,03	6.000,00	SOOLIS
142	250.000	COMP	Vitamina complexo B	0,03	7.500,00	SOOLIS
			TOTAL		17.900,00	

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
96	13.000	COMP	Norfloxacino 400 mg	0,38	4.940,00	PHARMASCIENCE
			TOTAL		4.940,00	

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.296.849/0001-85

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
8	145.000	COMP	Amitriptilina 25 mg	0,05	7.250,00	TEUTO
10	48.000	COMP	Amoxicilina 500 mg	0,26	12.480,00	PRATI
27	305.000	COMP	Carvedilol 25 mg	0,13	39.650,00	BIOLAB
41	210.000	COMP	Clonazepam 2 mg	0,05	10.500,00	ZYDUS
54	2.000	FR	Dipirona Sódica 500 mg/ml solução oral – gotas 20 ml	1,24	2.480,00	FARMACE
			TOTAL		72.360,00	

F V P COELHO
CNPJ: 26.294.192/0001-80

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
127	10.000	COMP	Sulfamet. 800 mg + trimetoprima 160 mg	0,26	2.600,00	PRATI
			TOTAL		2.600,00	

C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 27.764.200/0001-77

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
46	35.000	COMP	Clortalidona 12,5 mg	0,25	8.750,00	EMS
70	40.000	COMP	Ibuprofeno 300 mg c	0,15	6.000,00	EMS
74	5.500	COMP	Isossorbida 5 mg	0,27	1.485,00	EMS
75	8.000	COMP	Ivermectina 6 mg	0,34	2.720,00	EMS
90	200	FR	Metronidazol suspensão oral 40 mg/ml	7,70	1.540,00	BELFAR
99	200	FR	Paracetamol 200 mg/ml gotas	1,25	250,00	EMS
102	250	FR	Periciazina 1% gotas SAÚDE MENTAL	10,37	2.592,50	SANOFI
103	350	FR	Periciazina 4% gotas SAÚDE MENTAL	20,11	7.038,50	SANOFI
104	10.000	COMP	Periciazina 10 mg	0,51	5.100,00	SANOFI
121	2.750	FR	Simeticona 75 mg/ml solução oral gotas	1,62	4.455,00	EMS
128	250	FR	Sulfamet. + trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml suspensão.	3,75	937,50	EMS
141	9.000	COMP	Verapamil 80 mg	0,22	1.980,00	N QUIMICA



143	200	FR	Vitamina complexo B solução oral frasco 30 ml- gotas	3,11	622,00	BELFAR
			TOTAL		43.470,50	

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
37	2.700	COMP	Clindamicina 300 mg	1,19	3.213,00	UNIAO QUIMICA
95	37.000	COMP	Nitrofurantoína 100 mg	0,37	13.690,00	TEUTO
			TOTAL		16.903,00	

GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.866.886/0001-32

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
133	25.000	COMP	Tioridazina 50 mg	1,11	27.750,00	UNIAO QUIMICA
			TOTAL		27.750,00	

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.504.080/0001-46

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
2	60.000	COMP	Ácido Fólico 5 mg	0,04	2.400,00	HIPOLABOR
22	250.000	COMP	Carbamazepina 200 mg	0,19	47.500,00	TEUTO
25	5.000	COMP	Carbonato de Lítio 300 mg	0,21	1.050,00	BIOLAB
64	300.000	COMP	Fluoxetina 20 mg	0,08	24.000,00	TEUTO
73	135.000	COMP	Isossorbida 20 mg	0,16	21.600,00	ZYDUS NIKK
97	400.000	COMP	Omeprazol 20 mg cápsula (Cartela)	0,05	20.000,00	BELFAR
101	120.000	COMP	Paroxetina 20 mg	0,21	25.200,00	ZYDUS NIKK
111	128.000	COMP	Prometazina 25 mg	0,13	16.640,00	TEUTO
124	25.000	COMP	Succinato de Metoprolol 25 mg	0,23	5.750,00	BIOLAB
134	85.000	COMP	Tramadol, cloridrato 50 mg	0,15	12.750,00	TEUTO
			TOTAL		176.890,00	

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
18	45.000	COMP	Biperideno 2 mg	0,23	10.350,00	CRISTALIA
86	165.000	COMP	Losartana potássica 25 mg	0,23	37.950,00	GEOLAB
			TOTAL		48.300,00	

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.958.637/0001-32

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
21	13.000	COMP	Bupropiona, cloridrato 150 mg	0,44	5.720,00	UNIAO QUIMICA
26	235.000	COMP	Carvedilol 12,5 mg	0,08	18.800,00	EMS
29	220.000	COMP	Carvedilol 6,25 mg	0,08	17.600,00	EMS
30	25.000	COMP	Cefalexina 500 mg	0,54	13.500,00	UNIAO QUIMICA



44	52.000	COMP	Clorpromazina 100 mg	0,19	9.880,00	UNIAO QUIMICA
56	50.000	COMP	Duloxetina, cloridrato 30 mg	1,20	60.000,00	EMS
57	40.000	COMP	Duloxetina, cloridrato 60 mg	2,20	88.000,00	EMS
61	10.000	COMP	Fenobarbital 100 mg	0,13	1.300,00	UNIAO QUIMICA
62	28.000	COMP	Finasterida 5 mg	0,25	7.000,0	EMS
68	85.000	COMP	Haloperidol 5 mg	0,12	10.200,00	UNIAO QUIMICA
87	15.000	COMP	Metildopa 250 mg	0,60	9.000,00	EMS
118	100.000	COMP	Rosuvastatina 20 mg	0,32	32.000,00	EMS
137	21.000	COMP	Varfarina sódica 5 mg	0,13	2.730,00	UNIAO QUIMICA
			TOTAL		275.730,00	

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 41.347.974/0001-23

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
78	12.000	COMP	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	0,65	7.800,00	TEUTO
			TOTAL		7.800,00	

UP DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 44.152.616/0001-53

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
7	12.000	COMP	Amiodarona 200 mg c	0,36	4.320,00	RANBAXY
33	3.500	COMP	Cinarizina 75 mg	0,40	1.400,00	RANBAXY
42	70.000	COMP	Clopidogrel 75 mg	0,22	15.400,00	RANBAXY
66	82.000	COMP	Gliclazida 30 mg	0,15	12.300,00	SUN PHARMACEITICAL
67	72.000	COMP	Gliclazida 60 mg	0,30	21.600,00	RANBAXY
83	51.000	COMP	Levotiroxina 100 ug	0,09	4.590,00	MERCK
84	65.000	COMP	Levotiroxina 50 ug	0,09	5.850,00	MERCK
109	33.000	COMP	Pregabalina 150 mg	0,38	12.540,00	SUN PHARMACEITICAL
138	35.000	COMP	Venlafaxina 75 mg	0,52	18.200,00	RANBAXY
			TOTAL		96.200,00	

BRAXTER HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 46.440.212/0001-90

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
16	28.000	COMP	Azitromicina 500 mg	0,74	20.720,00	PHARLAB
17	800	FR	Benzoato de benzila emulsão	4,30	3.440,00	IFAL
19	500	FR	Bromoprida 4 mg/ml sol. Oral	2,60	1.300,00	NATIVITA
31	4.000	COMP	Cetoconazol 200 mg	0,33	1.320,00	PHARLAB
51	9.000	COMP	Digoxina 0,25 mg	0,23	2.070,00	PHARLAB
72	40.000	COMP	Imipramina 25 mg	0,43	17.200,00	CRISTALIA
80	50	FR	Levomepromazina 40 mg/ml gotas	10,74	537,00	CRISTALIA
88	250	FR	Metoclopramida 4 mg/ ml solução oral- gotas	1,80	450,00	BELFAR
89	41.000	COMP	Metronidazol 250 mg	0,19	7.790,00	PRATIDONADUZZI



92	125.000	COMP	Nifedipino 10 mg	0,15	18.750,00	NEO QUIMICA
93	55.000	COMP	Nifedipino 20 mg	0,15	8.250,00	NEO QUIMICA
106	5.000	COMP	Prednisona 20 mg	0,19	950,00	HIPOLABOR
107	3.000	COMP	Prednisona 5 mg	0,07	210,00	HIPOLABOR
112	50.000	COMP	Propranolol 40 mg	0,04	2.000,00	OSORIO DE MORAES
123	150.000	COMP	Sinvastatina 40 mg	0,15	22.500,00	PHARLAB
136	150.000	COMP	Valproato de sódio (ou ac. Valproico) 500 mg	0,62	93.000,00	BIOLAB
			TOTAL		200.487,00	

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.778.881/0001-00

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
45	35.000	COMP	Clorpromazina 25 mg	0,28	9.800,00	CRISTALIA
81	37.000	COMP	Levomepromazina 25 mg	0,49	18.130,00	CRISTALIA
			TOTAL		27.930,00	

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
1	220.000	COMP	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	0,04	8.800,00	IMEC
39	750	FR	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral – gotas	2,40	1.800,00	HIPOLABOR
58	190.000	COMP	Enalapril 20 mg	0,05	9.500,00	HIPOLABOR
60	65.000	COMP	Fenitoína sódica 100 mg	0,10	6.500,00	HIPOLABOR
113	3.500	COMP	Propiltiouracila 100 mg	0,68	2.380,00	BIOLAB
114	175.000	COMP	Risperidona 1 mg	0,09	15.750,00	CRISTALIA
115	100.000	COMP	Risperidona 2 mg	0,09	9.000,00	CRISTALIA
			TOTAL		53.730,00	

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
32	80.000	COMP	Cilostazol 50 mg	0,23	18.400,00	ACHE
119	700	FR	Spiriva 2,5 mcg/dose respimat (Brometo de tiotrópio)	349,16	244.412,00	BOEHRINGER
125	41.000	COMP	Succinato de Metoprolol 50 mg	0,33	13.530,00	ASTRAZENECA
139	41.000	COMP	Venlafaxina 150 mg	0,95	38.950,00	GERMED
			TOTAL		315.292,00	

A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
130	7.000	COMP	Tartarato de Metoprolol 100 mg	0,26	1.820,00	ACHE
			TOTAL		1.820,00	

**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 94.389.400/0001-84

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitario	Valor total	Marca
4	38.000	COMP	Alopurinol 300 mg	0,33	12.540,00	PRATI DONADUZZI
34	10.000	COMP	Ciprofloxacino 500 mg	0,20	2.000,00	PRATI DONADUZZI
59	135.000	COMP	Espironolactona 25 mg	0,19	25.650,00	EMS
131	140.000	COMP	Tiamina 300 mg	0,21	29.400,00	PRATI DONADUZZI
			TOTAL		69.590,00	

Aline de Oliveira
Pregoeira**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: A R 7 SOLUÇÕES LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
11	05	Balde	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO - 3,6 LTS	A R 7 SOLUÇÕES LTDA	R\$ 75,71	R\$ 378,55
12	05	Balde	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO - 3,6 LTS	A R 7 SOLUÇÕES LTDA	R\$ 78,00	R\$ 390,00
13	05	Balde	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO - 3,6 LTS	A R 7 SOLUÇÕES LTDA	R\$ 76,00	R\$ 380,00

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
19	60	Unid	TUBO 3MM DE ESPESSURA COM 6MT COM 1.1/2 NÃO GALVANIZADO	ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 206,69	R\$ 12.401,40

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
07	40	Unid	ROLO DE LÃ BAIXA COM 15 CM	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 5,16	R\$ 206,40
09	40	Unid	ROLO DE LÃ BAIXA COM 23 CM	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 8,50	R\$ 340,00
10	40	Unid	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 1301/10	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 4,60	R\$ 184,00
16	120	Unid	PARAFUSO FRANCES 5/16X4 COM PORCA E ARRUELA	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 1,40	R\$ 168,00

-Marcas e valores não foram alterados



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
06	20	Balde	SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	R\$ 234,90	R\$ 4.698,00
14	05	Balde	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL SINTETICO DEL REY - 3,6 LTS	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	R\$ 79,00	R\$ 395,00
15	05	Balde	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO - 3,6 LTS	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	R\$ 72,00	R\$ 360,00
17	30	Unid	CAIBRO 5X6X3,00 - PARAJÚ	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	R\$ 17,77	R\$ 533,10
18	60	Unid	CONE REFLETIVO E FLEXIVEL 75CM LARANJA COM FAIXAS BRANCAS PROT CAP	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	80	Balde	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA COM 18 LTS-RENDIMENTO MÍNIMO DE 35M ² BALDE-PADRÃO DER QUE ATENDA À NORMA NBR11862	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00
02	80	Balde	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA COM 18 LTS-RENDIMENTO MÍNIMO DE 35M ² BALDE-PADRÃO DER QUE ATENDA À NORMA NBR11862	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00
03	05	Balde	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHA COM 18 LTS-RENDIMENTO MÍNIMO DE 35M ² BALDE-PADRÃO DER QUE ATENDA À NORMA NBR11862	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
04	05	Balde	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZUL COM 18 LTS-RENDIMENTO MÍNIMO DE 35M ² BALDE-PADRÃO DER QUE ATENDA À NORMA NBR11862	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
05	05	Balde	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PRETA COM 18 LTS-RENDIMENTO MÍNIMO DE 35M ² BALDE PADRÃO DER QUE ATENDA À NORMA NBR11862	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
08	40	Unid	ROLO DE LÃ BAIXA COM 09 CM	VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4,57	R\$ 182,80

-Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**
(PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13.250/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 036/2023

Objeto: Aquisição de máquinas e Implementos Agrícolas, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	05	Unid	Retroescavadeira de pneus (Especificações conforme o Edital)	R\$ 513.000,00	R\$ 2.565.000,00	Case

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira**REUNIÕES****CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO MÊS DE**
SETEMBRO 2023.**COMISSÃO DE REVISÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIO,**
POSTURAS, OBRAS E
PARCELAMENTO DO SOLO.

As reuniões ordinárias e extraordinárias da revisão serão realizadas na Sala da Análise Técnica no Centro - Administrativo, situada na Rua Dr. Figueiredo nº 320 - Centro - CEP 27600-000.

De 09 às 11 horas

Telefone: (24) 99914-8856

12 DE SETEMBRO DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
14 DE SETEMBRO DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
19 DE SETEMBRO DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
21 DE SETEMBRO DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
26 DE SETEMBRO DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
28 DE SETEMBRO DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração será avisada antecipadamente.Armando Pussente Filho
Presidente da Comissão
Portaria nº 287/2021**Atenção,**
Cidadão!

A Prefeitura Municipal informa que devido à transição de seus sistemas de tecnologia, alguns serviços online poderão apresentar instabilidade durante os próximos dias.

Para mais informações, procure o setor responsável, ligue: (24) 2438-5300

PORTARIAS**ERRATA**

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 505, de 23 de agosto de 2023, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1677, datado de 25/08/2023, página 12. ONDE SE LÊ: (...) pelo período compreendido entre 30/07/2023 até 30/01/2026. LEIA-SE: (...) pelo período compreendido entre 30/07/2023 até 30/07/2026.. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV. Nº. 505 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,**Considerando** a solicitação do requerente em fls. 02 do processo administrativo nº. 15656/2023;**Considerando** o disposto no art. 58, V c/c art. 67 da Lei nº. 2.549/2010;**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, Licença sem Vencimento a servidora Sra. **ROBERTA VIVIANE DE BARROS GARCIA FERREIRA**, matrícula nº. 104.027, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Recreação, pelo período compreendido entre 30/07/2023 até 30/07/2026.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito**PORTARIA PMV. Nº. 502 de 22 DE AGOSTO DE 2023.****LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,**Considerando** os termos do processo administrativo de nº. 18223/2023;**RESOLVE:****Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 18223/2023.**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Especial- Não Permanente, nomeada pela Portaria nº. 244 de 2023, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 506 de 24 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, a partir desta data, Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº. 13059/2023, composta pelos seguintes servidores:

- Guilherme de Oliveira Reis, Secretário Municipal de Meio – Ambiente, matrícula: 211.510 – Presidente;
- Rômulo Milagres Ribeiro, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, matrícula: 211.371;
- Paulo Sérgio Gomes da Graça, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, matrícula: 103.462.

Art. 2º. Caberá a Comissão Especial de Sindicância, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 508, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar municipal nº. 175, de 14 de julho de 2014;

Considerando o Título II, Capítulo VI, art. 39, §1º, §2º, §3º; art. 40, da Lei Complementar municipal nº. 28/99;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, provisoriamente, pelo período de 28/08 a 06/09 de 2023, o Sr. **DIOGO DA SILVA ÁVILA**, matrícula nº. 104.299, como Secretário Municipal de Administração, em substituição a servidora Sra. **DENISE DE JESUS SILVA SOUZA**, em virtude de férias da servidora.

Parágrafo único: A designação de que trata o caput deste artigo deverá observar o §1º, §2º e §3º, do art. 39, da Lei Complementar municipal nº. 28/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº.509, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01 de setembro de 2023, a Portaria de nº. 161 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre a cessão da servidora **MIRIAN FREITAS DURCE**, Guarda Municipal, matrícula 134.414, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Rio das Flores, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 510, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUIS CLAUDIO PINTO**, matrícula nº. 105.058, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 20256/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Anderson Silva dos Santos, matrícula nº. 140.287.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 511, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20381/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público F. L. da S., matrícula nº. 134.627, pela possível infração estatutária elencada no art. 249, inciso II, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 244, IV, da lei supra.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 512, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20380/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público J. de J. R., matrícula nº. 141.356, pela possível infração estatutária elencada no art. 249, inciso II, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 244, IV, da lei supra.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 514, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20382/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público V. H. F. F., matrícula nº. 141.445, pela possível infração estatutária elencada no art. 237, inciso IV, da Lei Complementar nº. 28/1999, e sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 244, IV, da lei supra.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 513, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20383/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público C. S. C., matrícula nº. 134.295, pelas possíveis infrações estatutárias elencadas nos art. 237, inciso XIII, da Lei Complementar nº. 28/1999, art. 30, VI, do Decreto 36/12, art. 32, §3º, XX, do Decreto 36/12, art. 33, Parágrafo Único, X, do Decreto 36/12 e sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 244, IV, da lei supra.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 515, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20384/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público P.S.M.J., matrícula nº. 134.430, pelas possíveis infrações estatutárias elencadas nos art. 237, inciso VI e inciso XIII, da Lei Complementar nº. 28/1999, e ainda, possíveis infrações ao art. 30, incisos VI e XIII do Decreto nº. 36/12; art. 32, §3º, inciso X do Decreto nº. 36/12; art. 32, §3º, inciso XX do Decreto 36/12; art. 32, §3º, inciso XXXIII, Decreto 36/12; art. 33, Parágrafo Único, inciso VI, Decreto 36/12 e art. 33, Parágrafo Único, inciso X do Decreto 36/12, e sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 244, IV, da lei supra.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 516. DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 22 de agosto de 2023, o servidor público municipal **Sra. PATRICIA LISBOA**, matrícula nº. 211.424, do Cargo de Coordenadora de Transporte Escolar, Símbolo CC-8, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 517. DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 23 de agosto de 2023, a servidora pública municipal **Sra. PATRICIA LISBOA**, matrícula nº. 211.424, para o Cargo de Chefe de seção de Expediente, Símbolo CC-9, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 518. DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 23 de agosto de 2023, o servidor público municipal **Sr. PAULO CÉSAR SOARES JUNIOR**, matrícula nº. 144.183, para o Cargo de Coordenador de Transporte Escolar, Símbolo FC-4, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 519. DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUÍSA LOPES DE CARVALHO VELOSO**, matrícula nº. 211.481, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 20217/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Tatiele Aparecida de Oliveira Sauvero**, matrícula nº. 142.816.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 520. DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando o art. 3º, da Lei Complementar nº. 28/99, que considera servidor público municipal, a pessoa legalmente investida em cargo público municipal;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público e;

Considerando, por fim, que o Gabinete Municipal, contém grande demanda de processos administrativos e atualmente encontra-se com carência de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a **Sra. MARCELLY APARECIDA SILVA FONTES**, servidora pública ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Operações, matrícula nº. 211.378, para exercer suas atividades junto ao Gabinete Municipal, a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

VISITE NOSSO SITE
www.valenca.rj.gov.br



PORTARIA PMV. Nº. 521. DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando o art. 3º, da Lei Complementar nº. 28/99, que considera servidor público municipal, a pessoa legalmente investida em cargo público municipal;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público e;

Considerando, por fim, que a Procuradoria Geral do Município, contém grande demanda de processos administrativos e atualmente encontra-se com carência de servidores;

Considerando que o concurso público foi somente para cargos de Consultor, Procurador e Agente Jurídico;

Considerando o enorme fluxo de processos que dão entrada na PGM, e demandam direcionamento para os servidores efetivos acima referidos.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a Sra. **MIRIAM DE PAULA DA SILVA VIEIRA**, servidora pública ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Controle e Arrecadação, matrícula nº. 211.381, para exercer suas atividades junto a Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 522. DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JULIO CESAR DE ALMEIDA PINTO**, matrícula nº. 211.395, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 17489/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Eliane Costa Ribeiro, matrícula nº. 400.301.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 523. DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANA LÚCIA RIBEIRO VASCONCELLOS**, matrícula nº. 138.274, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19857/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Carlos Gomes Bessa, matrícula nº. 131.393.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 524. DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANA LÚCIA RIBEIRO VASCONCELLOS**, matrícula nº. 138.274, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19.856/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Carlos Gomes Bessa, matrícula nº. 131.393.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 525. DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANA LÚCIA RIBEIRO VASCONCELLOS**, matrícula nº. 138.274, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19.855/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Carlos Gomes Bessa, matrícula nº. 131.393.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 526. DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANA LÚCIA RIBEIRO VASCONCELLOS**, matrícula nº. 138.274, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19.859/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Carlos Gomes Bessa, matrícula nº. 131.393.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 527. DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANA LÚCIA RIBEIRO VASCONCELLOS**, matrícula nº. 138.274, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19.858/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Carlos Gomes Bessa, matrícula nº. 131.393.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 528 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação do requerente em fls. 02 do processo administrativo nº. 19743/2023;

Considerando o disposto no art. 58, V c/c art. 67 da Lei nº. 2.549/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença sem Vencimento a servidora Sra. **MARYANE TAVARES MYRRHA**, matrícula nº. 144.343, ocupante do cargo efetivo de Agente Educacional II, lotada na Secretária Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 14/08/2023 até 14/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 529. DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando o art. 3º, da Lei Complementar nº. 28/99, que considera servidor público municipal, a pessoa legalmente investida em cargo público municipal;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público e;

Considerando, por fim, que o Gabinete Municipal, contém grande demanda de processos administrativos e atualmente encontra-se com carência de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a Sra. **ALINE DE OLIVEIRA**, servidora pública ocupante do Cargo de Gestora de Apoio Administrativo da Fazenda, matrícula nº. 211.522, para exercer suas atividades junto ao Gabinete Municipal, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 530. DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando o art. 3º, da Lei Complementar nº. 28/99, que considera servidor público municipal, a pessoa legalmente investida em cargo público municipal;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público e;

Considerando, por fim, que a Procuradoria Geral do Município, contém grande demanda de processos administrativos e atualmente encontra-se com carência de servidores;

Considerando que o concurso público foi somente para cargos de Consultor, Procurador e Agente Jurídico;

Considerando o enorme fluxo de processos que dão entrada na PGM, e demandam direcionamento para os servidores efetivos acima referidos.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a Sra. **JULIANA APARECIDA DAMASCENO BITTENCOURT**, servidora pública ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente e Secretária do Gabinete, matrícula nº. 211.456, para exercer suas atividades junto a Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA INTERNA PGM. Nº. 02. DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

FELIPE ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 17, da Lei Complementar nº: 198 de 18 de maio de 2017; e

Considerando a Lei Complementar nº. 198, de 18 de maio de 2017, que "Disciplina a organização, o funcionamento e o quadro de cargos públicos da Procuradoria Geral do Município de Valença;"

Considerando a autonomia administrativa conferida à Procuradoria Geral do Município de Valença, nos termos do artigo 2º, §2º da LC 198/2017.

Considerando o entendimento vinculante do Supremo Tribunal Federal - STF (RE 1400161/SC) que define como incompatíveis com o controle da jornada regular de trabalho às atividades de representação judicial, extrajudicial e consultoria jurídica.

RESOLVE:

INSTITUIR, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Valença, o regime de teletrabalho.

Art. 1º Esta portaria institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, o regime de teletrabalho aos Procuradores e Consultores Jurídicos.

§ 1º Entende-se por teletrabalho a realização das atividades inerentes aos referidos cargos sob o regime de produção ou tarefa, fora das dependências físicas do Poder Executivo municipal.

§ 2º A implementação do teletrabalho tem como objetivos:

- I - aumentar a produtividade;
- II - contribuir para a transformação digital da PGM;
- III - melhorar a qualidade de vida do Procurador ou Consultor optante;
- IV - promover a cultura orientada a resultados, fundada na autodisciplina e autorresponsabilidade, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
- V - reduzir as despesas públicas com custeio.

Art. 2º O teletrabalho poderá ser realizado nas seguintes modalidades:

- I - integral: toda a jornada laboral é exercida fora das dependências físicas da PGM;
- II - parcial: parte da jornada laboral é exercida fora das dependências físicas da PGM;

Parágrafo Único: os Procuradores e Consultores integrantes de cada Coordenadoria deverão articular-se entre si para a combinação da respectiva escala, devendo ser garantida a presencialidade mínima de 01 (um) membro por dia no Consultivo e de 01 (um) Procurador Jurídico por dia no Contencioso Judicial, este também abarcado pela Coordenadoria da Execução Fiscal.

Art. 3º São deveres do Procurador ou Consultor que vier a optar pelo regime de teletrabalho:

- I - providenciar e manter a infraestrutura física e tecnológica necessária à eficiente realização de suas atividades fora das dependências físicas da PGM, mediante o uso de equipamentos e instalações que permitam o acesso, o tráfego e a utilização de informações de maneira segura e tempestiva, além de condições adequadas de ergonomia, bem como assumindo pessoalmente quaisquer custos decorrentes relacionados ao teletrabalho, como conexão à internet, à energia elétrica e à rede de telefonia;
- II - estar disponível, por intermédio dos meios e canais de comunicação previstos ou, caso necessário, presencialmente, para a pronta atuação e atendimento em demandas relacionadas a suas atividades funcionais;
- III - manter telefones de contato, inclusive pessoais, atualizados, no cadastro da PGM, e ativos, em dias úteis, durante o horário de expediente normal das repartições públicas municipais;
- IV - assegurar que esteja sempre em conformidade com os prazos judiciais e/ou administrativos, garantindo, assim, a eficácia e a diligência no exercício de suas responsabilidades profissionais;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, observadas a legislação aplicável e as normas internas de segurança da informação, e adotar as cautelas adicionais necessárias.

§ 1º Os optantes do regime de teletrabalho serão mensalmente avaliados pelos Procuradores Coordenadores, que decidirá acerca da manutenção do regime de teletrabalho de acordo com o critério objetivo de assiduidade previsto inciso IV deste artigo.

Art. 4º A retirada de documentos e processos físicos, quando necessária, deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do Procurador ou Consultor responsável pela respectiva atuação.

§ 1º É de responsabilidade do Procurador optante pelo regime de teletrabalho o acompanhamento e o devido atendimento das citações e/ou intimações efetivadas pelos sistemas eletrônicos do Poder Judiciário brasileiro.

§ 2º As citações e/ou intimações recebidas em meio físico, na sede da PGM, serão encaminhadas por meio de correio eletrônico indicado pelo Procurador em regime de teletrabalho.

§ 3º É de responsabilidade exclusiva do Procurador ou Consultor optante pelo regime de teletrabalho a guarda, o transporte, a conversação e a devolução dos processos físicos no estado em que foram retirados das dependências da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 5º A opção pelo regime de teletrabalho não exime o Procurador ou Consultor optante do cumprimento das atividades externas inerentes às atribuições de seu cargo como, por exemplo, comparecimento a audiências, reuniões, dentre outros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador, 01 de setembro de 2023.

Felipe Alexandre Monteiro da Silva
Procurador-Geral do Município



DISQUE SAÚDE 136
@Minsaudefil /Minsaudefil /Minsaudefil

MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO
Prefeitura Municipal de Valença

ATENÇÃO, VALENÇA

Xuxa
Rainha das Babinhas

ATUALIZE A CADERNETA DE VACINAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ATÉ 14 ANOS. PROCURE A UBS

Salva mais em gov.br/multivacaçao

23/08 A 15/09 **DIA D 02/09**



PREVI - VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 074 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARILDA CECI DE ALMEIDA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 291/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARILDA CECI DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF nº 918.834.587-49, matrícula nº 106.526, NIT nº 1083535068-9, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 45/50 do processo administrativo nº 291/2023, com valor de **R\$2.216,56** (dois mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, com **Salário Base** no valor de **R\$ 1.641,90** (hum mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos) acrescido do **ATS de 35%** no valor de **R\$ 574,66** (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 75 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **CLAUDIA PEREIRA CHRISTOVÃO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 58 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 195/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **CLAUDIA PEREIRA CHRISTOVÃO**, brasileira, portadora do CPF nº 899.004.997-00, matrícula nº 118.028, NIT nº 1228864218-3, efetiva no cargo de **PROFESSOR I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 58 C/C 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 73/80 do processo administrativo nº 195/2023, com valor de **R\$ 5.118,07** (cinco mil, cento e dezoito reais e sete centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 2.197,21** (dois mil cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos), acrescidos de **40 % de ATS** no valor de **R\$ 1.462,30** (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$1.458,56** (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º– Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 076 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **NADIA MARIA NOGUEIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 236/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **NADIA MARIA NOGUEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 449.650.367-00, matrícula nº 105.651, NIT nº 1215972166-4, efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 196/202 do processo administrativo nº 079/2023, com valor de **R\$3.218,51** (três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, com **Salário Base** no valor de **R\$ 2.145,67** (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$ 1.072,84** (hum mil, setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº077 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **NARA REGINA DA ROCHA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.56 c/c art.60, inciso I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021. Em especial o que dispõe o art. 62, I, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 248/2023.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **NARA REGINA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF nº 657.149.207-59, matrícula nº 115.460, NIT nº 1703764235-3, efetiva no cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 60 da Lei Complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 53/58 do processo administrativo nº 248/2023, com valor de **R\$ 6.159,98** (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, com salário base no valor de **R\$ 2.468,80** (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$ 2.053,33** (dois mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.637,85** (hum mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 078 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **JANICE FATIMA DE SOUZA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 290/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **JANICE FATIMA DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF nº 074.238.417-90, matrícula nº 129.364, NIT nº 1678885680-0, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com

base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 42/46 do processo administrativo nº 290/2023, com valor de **R\$1.320,00** (hum mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 079 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **CELERIA BATISTA GUIMARÃES**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 192/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **CELERIA BATISTA GUIMARÃES**, brasileira, portadora do CPF nº 749.045.077-20, matrícula nº 129.003, NIT nº 1280371260-3, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 44/48 do processo administrativo nº 192/2023, com valor de **R\$1.320,00** (hum mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

Abandonar animais é
CRIME DE MAUS-TRATOS
conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.



SE FLAGRAR, DENUNCIE!

2452-8638
Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA



Prefeitura Municipal de Valença | Secretaria M. de Meio Ambiente



DECRETOS

DECRETO Nº. 163. DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº. 160 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera a composição dos membros integrantes da Comissão Municipal de Fiscalização dos serviços realizados pela Companhia d’água - EPAC, instituída no Decreto n. 37, de 15 de março de 2023.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto municipal nº. 37, de 15 de março de 2023, que *“Regulamenta a Comissão Municipal de Fiscalização dos serviços realizados pela Companhia d’água – EPAC”, e traz ainda, a concessão de “JETON” aos membros da Comissão, dando outras providências”.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a composição dos membros da Comissão Municipal de Fiscalização dos serviços realizados pela Companhia d’água – EPAC, instituída no art. 2º, do Decreto municipal nº. 37, de 15 de março de 2023, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 2º. Para compor a presente Comissão Especial, fica nomeado os servidores abaixo relacionados:

- Marcus Vinícius Vieira Miguel, matrícula nº. 144.512;
- Rogério Esteves da Costa, matrícula nº. 211.359;
- Elisiana dos Santos Romeiro, matrícula nº. 101.249;
- Carlos Antonio de Castro Borges, matrícula nº. 123.617;
- Edmar Paschoal Xavier, matrícula nº. 21376;
- José Ronaldo Reis Novaes, matrícula nº. 211.332;
- Marcos Augusto Romeiro Pires, matrícula nº. 140.295.
- Igor Tavares Dias, matrícula nº. 211.534.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

“Decreta ponto facultativo e horário especial de expediente da Prefeitura Municipal de Valença, dando outras providências correlatas”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado nacional do dia 07 de setembro (quinta-feira), em comemoração ao dia da Independência do Brasil;

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), em razão de feriado nacional.

Parágrafo único. Excetua-se do caput deste artigo os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PREFEITURA DE VALENÇA
2438-5300

DECRETO Nº. 164. DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20041/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.318.464,88 (três milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA					
SUPLEMENTAR					
U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	10.302.0031.2.117	33.90.36.99.00.00	1621	50.000,00
03.01	Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	10.302.0031.2.117	33.90.39.99.99.00	1621	268.464,88
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e Seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.39.99.99.00	1621	3.000.000,00
				Total	3.318.464,88

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 165. DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20042/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 899.786,00 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA					
SUPLEMENTAR					
U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Frota de Veículos – Combustível	10.301.0027.1.419	33.90.30.99.00.00	1500	299.786,00
03.01	Assistência Farmacêutica – Mandado Judicial	10.302.0032.2.354	33.90.91.00.00.00	1500	500.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica – Mandado Judicial	10.302.0032.2.354	33.90.32.00.00.00	1500	100.000,00
				Total	899.786,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ANULAR					
U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	33.90.39.99.99.00	1500	299.786,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.39.99.99.00	1500	600.000,00
				Total	899.786,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Guias de Alvará, Publicidade, ISS e Ocupação de Solo 2023

Retire sua guia:

Setor de Tributação
ou online
www.valenca.rj.gov.br/cidadao-web

Pagamento
até 31/10/23

PREFEITURA TEM NOVO CANAL DE COMUNICAÇÃO SOBRE TRIBUTOS

Primeiras mensagens serão enviadas para empresas via e-mail

A partir de agora, a Prefeitura de Valença inicia o envio de notificações sobre tributos e assuntos relacionados à Secretaria da Fazenda, neste primeiro momento as informações serão enviadas às pessoas jurídicas via e-mail cadastrado no sistema.

As mensagens serão direcionadas a lembrete dos vencimentos do IPTU, das Taxas, dos acordos de parcelamento e alertando sobre possíveis débitos não pagos. Em breve, o atendimento estará disponível também no WhatsApp.

Atenção: o atendimento presencial continua normalmente no Departamento de Tributação (DCCA) nos seguintes horários: Segunda a sexta das 12h30 às 16h30, exceto nas quartas-feiras, das 9h30 às 16h30. Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone (24) 2438-5321 ou (24) 2438-5342.



DECRETO Nº. 166. DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20043/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.236.872,64 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA					
SUPLEMENTAR					
U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Frota de Veículos – Combustível	10.301.0027.1.419	33.90.30.99.00.00	1600	450.700,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.36.99.00.00	1600	48.500,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.30.99.00.00	1600	55.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.36.99.00.00	1600	28.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	44.90.52.99.00.00	1600	30.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.40.06.00.00	1600	19.206,26
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.39.99.99.00	1600	377.651,48
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.39.99.99.00	1600	227.814,90
				Total	1.236.872,64

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do Excesso de Arrecadação apurado, conforme Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/64; e Art. 5º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 3441/22 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a Secretária Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a equipe da Busca Ativa Escolar!



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA ESCOLAR



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA